



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DE REUNIÃO

Assunto:	9ª Reunião Extraordinária do Comitê de Governança Interna (CGI)
Realizada em:	25/10/2023
Local:	Sala de Reuniões do 27º andar e Avaya – salavirtual30
Participantes:	Júlio César C B R Moreira - Membro CGI Alexandre Lopes Lourenço - Membro CGI Alexandre Dantas Rodrigues - Membro CGI Schmuell Lopes Cantanhede - Membro CGI Pedro Burlandy- Diretor Executivo Substituto- Membro CGI Patrícia Ribeiro Soares- DIREX- CGPE- Convidado
Notas:	NA

1. Pauta

Deliberação quanto aos principais destaques das propostas da 2ª Revisão do Plano de Ação 2023 (projetos estratégicos e alterações nas metas institucionais), recebidas dos gestores.

Avaliação das propostas de Revisão Trimestral do Plano de Ação 2023.

Apresentação das inovações no processo de elaboração do Plano de Ação 2024.

2. Desenvolvimento

Aberta a reunião pelo Presidente, o Diretor Executivo-Substituto do INPI passou a narrar a pauta de reunião, com destaque para a apresentação dos principais riscos envolvendo o Plano de Ação 2023 (fls. 6, doc. 0910347). Um dos principais riscos apontados consistiu na possibilidade de atraso na execução de etapas críticas da contratação da ferramenta do BPMS, incluindo a conclusão do planejamento, que estava programada para 29/08. A conclusão do planejamento da contratação (após análise de conformidade pela COLIC) estava programada para 29/08; e assinatura do contrato está programada para 30/11, um prazo bastante exíguo para a consecução das etapas pertinentes à contratação. Destacou, ainda, o risco de atraso na entrega do módulo de conformidade do sistema de revisão da qualidade do exame, cujo prazo inicial era 29/09, colocando em risco a realização do piloto de revisão da

qualidade do exame de marcas, programado para 2023.

Em seguida, a DIREX prosseguiu narrando as principais entregas já realizadas, com destaque para a conclusão da Tomada Pública de Subsídios sobre arts. 32 e 33 da LPI publicada em 15/9 (prazo de 45 dias). (Projeto P 1.10), bem como a Tomada Pública de Subsídios (LPI) sobre sistema de oposição em marcas em elaboração, com previsão de lançamento em novembro.

No contexto da abordagem do tema referente à entrega atinente à revisão do "efeito devolutivo pleno", houve a **deliberação unânime dos membros do CGI** de que as demais Diretorias deverão estar envolvidas nas reuniões/discussões relacionadas ao efeito devolutivo pleno. Também ficou consignada a necessidade de que as Diretorias estejam envolvidas sobre o que está sendo decidido no âmbito do projeto.

Prosseguindo, foram apresentadas as propostas de revisão de indicadores e metas, sendo deliberado conforme segue:

I- Aumento da meta do indicador Decisão de exame técnico de pedidos de registro de marcas: De 279.000 (duzentos e setenta e nove mil reais); para 300.000 (trezentos mil reais). Justificativa: Alocação de tempo ao exame de indicações geográficas (30%) abaixo do inicialmente previsto - **Revisão aprovada por unanimidade pelos membros do CGI.**

II- Redução na meta do indicador Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Registro de Desenho Industrial: De 5.500 (cinco mil e quinhentos reais) para 5.000 (cinco mil reais). Justificativa: Curva de aprendizado do Sistema; Suspensão dos despachos por 3 semanas e Entrada da 2ª edição do manual de DI também contribuirá para que o exame se torne mais vagaroso. **Revisão aprovada por unanimidade pelos membros do CGI.**

III- Aumento nos tempos de decisões em Processos Administrativos de Nulidade de Patentes e em Processos Administrativos de Nulidade de Desenhos Industriais e outros registros: Nulidade de patentes: Atual 5 meses para 13 meses e Nulidade de DI e outros registros: de 4 meses para 11 meses. **Revisão não aprovada pelos membros do CGI**, sob o fundamento da necessidade de um olhar gerencial sobre a matéria, com a necessidade de eventuais ações para melhor aferição dos indicadores e necessidade de justificativa de não cumprimento da meta no final do exercício.

Relativamente à revisão de projetos, em cinco projetos foi prevista a exclusão/alteração de entregas:

I- Programa PI nas escolas: Relativamente ao projeto em questão, o Diretor de Administração informou que os artefatos relacionados à contratação chegaram à área de aquisições com bastante atraso, não havendo tempo hábil necessário à continuidade da contratação do prêmio. **Revisão não aprovada pelos membros do CGI.**

II- Programa Bem Aqui no INPI: Nesse ponto a Diretoria de Administração novamente informou que os artefatos relacionados à contratação não foram encaminhados em tempo hábil à COLIC. **Revisão não aprovada pelos membros do CGI.**

III- Recomposição da Força de Trabalho: Proposta da exclusão da entrega "Realização do concurso público", com a inclusão da entrega "Publicação do Edital de Concurso Público". Relativamente à recomposição da força de trabalho, os membros do CGI deliberaram pela inclusão da entrega referente à publicação do Edital de concurso público. O Diretor de Administração sinalizou que a previsão de entrada de novos servidores é abril/2024. **Revisão aprovada por unanimidade pelos membros do CGI, sendo sinalizada a necessidade de alteração no Plano de Desburocratização do INPI.**

IV- Programa de Desenvolvimento de Gestores: Proposta de exclusão da entrega referente à realização de Congresso de Liderança e Gestão. **Revisão não aprovada pelos membros do CGI.**

V- Programa Agir INPI: Proposta de exclusão das entregas atinentes à "Realização do III Simpósio Virtual de Relacionamento e Transparência em Propriedade Intelectual" e "Realização do Workshop de Atendimento 2023". **Revisão não aprovada pelos membros do CGI.**

Além disso, para um projeto foi prevista a inclusão de despesa que não consta do Orçamento:

I- Sistema de Incentivo e Gestão do Desempenho Individual: Proposta de inclusão da entrega atinente à "aquisição de pins com a logo do INPI para os servidores (R\$ 15 mil)". **Revisão aprovada por unanimidade pelos membros do CGI.**

Por fim a Diretoria Executiva sinalizou algumas inovações no processo de planejamento do INPI (às fls. 21/22 do doc. 0910347), com destaque para a utilização da nomenclatura "Entrega Final" do Projeto, para prever a entrega ao término do projeto previsto no Plano Estratégico do INPI; "Progresso Projetado", referente à estimativa do progresso da entrega final até o final de 2024 (acumulado desde o início do projeto), bem como a criação das "ações institucionais" para sinalizar as iniciativas estratégicas intensivas em articulação institucional com atores externos, com governabilidade insuficiente do INPI e incertezas críticas do planejamento e implementação."

3. Resumo das ações

Ficou consolidado, como regra geral, o entendimento de que as exclusões de entregas de projetos motivadas por ações que estejam sob a governança do INPI não serão aceitas e deverão ser justificadas no final do ciclo do Plano de Ação, se não executadas.

4. Anexo

Apresentação 0910347.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 21/11/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AREAS BURLANDY, Diretor(a) Executivo(a) Substituto(a)**, em 21/11/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA RIBEIRO SOARES, Chefe de Divisão**, em 21/11/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 22/11/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES LOURENCO, Diretor(a) de Administração**, em 22/11/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SCHMUELL LOPES CANTANHEDE, Diretor(a)**, em 01/12/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910343** e o código CRC **B8F8F959**.
